



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

RDC 002/2018
PROCESSO Nº 23223.002537/2018-00

TERMO ADITIVO 001
CONTRATO 014/2018

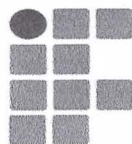
TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ELLUS
SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e dezenove, a União por meio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, situado à Rua Luz Interior, 360, Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, neste ato representada pelo **Magnífico Reitor Charles Okama de Souza**, CPF nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Ellus Soluções e Serviços de Engenharia Ltda**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Anchieta, 22, loja 02, bairro Hélio Ferraz, na cidade de Serra, ES – CEP 29160-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.655.300/0001-04, representada pelo Sr. **Alexandre Silva Coelho**, inscrito no CPF nº [REDACTED] e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e do Decreto nº 7983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações posteriores, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITAMENTO

1.1 – O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe:

- 1.1.1 – promover acréscimo de valor de **R\$99,01 (Noventa e nove reais e um centavo)**, referente às alterações técnicas necessárias conforme **MEMORANDO 99/2019 – DIRENGREI** e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.
- 1.1.2 – prorrogar a vigência contratual pelo período de 3 (três) meses, sem impacto financeiro e sem qualquer forma de reajustes ou de revisão dos valores pactuados em virtude desta prorrogação conforme **Parecer 96/2019/GAB/PFIFSUDESTE DE MINAS/PGF/AGU, MEMORANDO 99/2019 – DIRENGREI** e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.
- 1.1.3 – promover acréscimo de 3 (três) meses no prazo de execução da obra conforme **MEMORANDO 99/2019 – DIRENGREI** e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente termo visa alterar a cláusula segunda do contrato em epígrafe, **prorrogando a vigência contratual pelo período de 03 (três) meses, ou seja, de 10/07/2019 a 10/10/2019**, conforme explicitado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O presente termo visa alterar a cláusula terceira do contrato em epígrafe passando este a vigorar com o valor global de **R\$49.041,61 (quarenta e nove mil, quarenta e um reais e sessenta e um centavos)**, devido ao acréscimo financeiro no valor de **R\$99,01 (noventa e nove reais e um centavo)**, referente aos ajustes no objeto da contratação, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 – O presente termo visa alterar a cláusula quarta do contrato em epígrafe, devendo a CONTRATADA apresentar garantia contratual no valor de **R\$2.452,08 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos)**, o que significa um acréscimo de R\$4,95 em relação ao valor garantido anteriormente, e, ainda, prorrogar a sua vigência de acordo com as datas estabelecidas na cláusula terceira.

4.2 – A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 3 (três) meses após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Unidade/Gestão: 158123/26411

Fonte: 8100000000

Elemento de Despesa: 449051

PI: L20RLP41BD1

Programa de Trabalho: 108773

NE: 2019NE800231

CLÁUSULA SEXTA – DA RERRATIFICAÇÃO

6.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

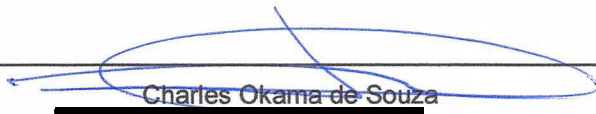
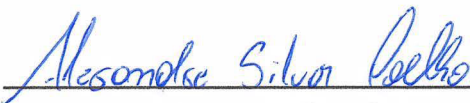
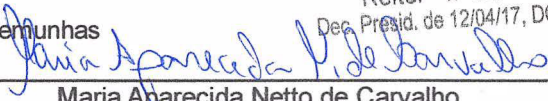
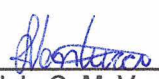
E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Juiz de Fora, 09 de julho de 2019.

 _____ Charles Okama de Souza [Redacted] IF Sudeste de Minas Gerais Charles Okama de Souza Reitor - IF Sudeste MG Dec. Presid. de 12/04/17, DOU 13/04/17	 _____ Alexandre Silva Coelho CPF: [Redacted] Ellus Soluções e Serviços de Engenharia Ltda
Testemunhas  _____ Maria Aparecida Netto de Carvalho CPF: [Redacted]	 _____ Ingrid de C. M. Ventura CPF: [Redacted]